

LEI Nº 2.471, de 15 de Fevereiro de 1991

Denomina via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua “**Zico Vilela**”, a via pública que tem seu início na Rua Dr. Walter Mendes Nogueira, quadra 01, da localidade Fazenda da Chácara, deste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de Fevereiro de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal